



CÂMARA MUNICIPAL DE RAFARD
Poder Legislativo



MOÇÃO DE APOIO Nº 06/2025

(Autoria: TODOS OS VEREADORES)

Câmara Municipal de Rafard



Protocolo Nº 0233-2025
Moções 0006-2025
14/05/2025 13:18:00

Adalice ADALICE

“Ao Congresso Nacional, ante a tentativa de legislação do aborto por meio da Resolução 258 de 2024 do CONANDA”.

Considerando que os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, direcionam a presente moção apoiando os Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no sentido de que acolham a presente Moção como manifestação de vontade da maioria da população rafardense, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de manifestar veemente repúdio a qualquer resolução, proposta ou medida do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que vise autorizar, facilitar ou ampliar o acesso ao aborto em território nacional, especialmente quando se trata da vida de nascituros inocentes;

Considerando que acreditamos que o direito à vida é o mais fundamental dos direitos humanos, garantindo pela Constituição Federal em seu artigo 5º, bem como por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. A tentativa de flexibilizar ou relativizar esse direito, por meio de resoluções administrativas, fere princípios éticos, morais, constitucionais e próprio espírito de proteção à dignidade humana;

Considerando reafirmamos nossa posição em defesa das duas vidas- da mulher e do bebê, e conclamamos as autoridades, parlamentares, instituições civis e religiosas, bem como toda a sociedade brasileira a se unirem em favor da cultura da vida, promovendo políticas públicas de apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade, incentivo à adoção e assistência integral as famílias;



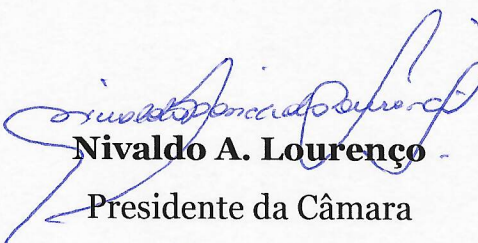
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFARD
Poder Legislativo




Considerando ainda que assim, solicitamos o imediato arquivamento de quaisquer medidas que atentem contra o direito à vida e exigimos que o CONANDA e demais órgãos governamentais respeitem os valores constitucionais e os direitos das crianças, inclusive aquelas que ainda está no ventre materno;

Considerando que, nos termos regimentais a aprovação da Moção de Apoio ao PDL nº 03/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258 de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, portanto apresentamos esta **MOÇÃO DE APOIO** a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do supremo Tribunal Federal.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2025.


Nivaldo A. Lourenço
Presidente da Câmara



Alexandre Ferraz Fontolan
Vereador

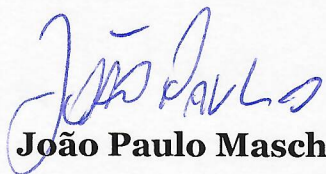

Emerson Ferreira de Andrade Silva
Vereador

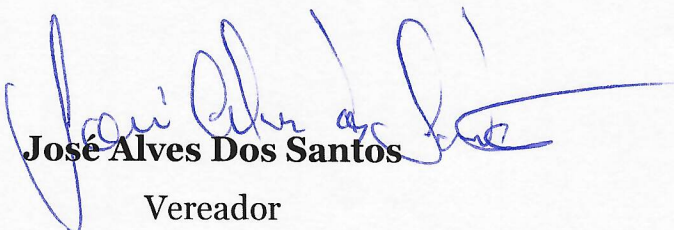



CÂMARA MUNICIPAL DE RAFARD
Poder Legislativo






Jeniffer Reducino Ferraz
Vereador


João Paulo Maschio
Vereador


José Alves Dos Santos
Vereador


Lidiane Aparecida Barboza de Oliveira
Vereador


Luis Henrique Garcia Santos
Vereador


Renan De Jesus Mataveli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RAFARD
Poder Legislativo



Boletim de Apuração de Votação: 9ª. Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025.

Propositura em votação: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 006/25

VEREADORES	VOTAÇÃO		Não responderam a chamada	Resultado da Apuração
	Favoráveis	Contrários		
1 – Alexandre Ferraz Fontolan	<i>e</i>			Favoráveis: <i>08</i>
2 – Emerson F de Andrade Silva	<i>e</i>			Contrários: <i>0</i>
3 – Jennifer R. Ferraz	<i>e</i>			Abstenções: <i>—</i>
4 – João Paulo Maschio	<i>e</i>			Resultado Final: <i>8+0</i>
5 – José Alves dos Santos	<i>e</i>			
6 – Lidiane A. B. de Oliveira	<i>e</i>			
7 – Luis Henrique G, Santos	<i>e</i>			<i>Aprovado</i>
8 – Nivaldo A. Lourenço				<i>por</i>
9 – Renan de J. Mataveli	<i>e</i>			<i>Unanimidade.</i>

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rafard, 27 de maio de 2025.

Nivaldo Aparecido Lourenço
Presidente

Luis Henrique G. Santos
1º Secretário